
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO* LEI Nº 1110, DE 18 DE
NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1110, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre denominação de Rua Profª
Valdecir Silva dos Anjos, e dá outras
providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **José de Azevedo Dantas**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de RUA PROFª VALDECIR SILVA DOS ANJOS, a artéria que fica localizada transversal a Rua Venézio Cândido de Medeiros no conjunto Seu Anísio – Bairro São José, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 18 de novembro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3415D798

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/11/2021. Edição 2656
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>